



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resolução Legislativa nº 13, de 30 de outubro de 1997

Dispõe sobre alteração de data das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MI- NAS-MG, propõe, para deliberação do Plenário, a seguinte Resolução: que será promulgada pelo seu presidente.

Art. 1º. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, voltarão a ser realizadas semanais, sempre as quintas-feiras, com duração de quatro (4) horas, iniciando as 18:00 h, até as 22:00 h.

Parágrafo único As reuniões previstas para as datas fixas- das neste artigo, serão antecipadas para a quarta-feira, quando recaírem em feriado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contidas na Resolução de No 06/97.

(Revogado)

(Revogado)

Art. 1º. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 2º. (Revogado)

(Revogado)

(Revogado)



Sala das Sessões, 30 de outubro de 1997.

**JOSE FRANCESCO DA SILVA
PRESIDENTE**

**VALDECI DA COSTA MADUREIRA
VICE-PRESIDENTE**

**DJALA ABRANTES
SECRETARIO**

"Este texto não substitui o original."